



LEI Nº 2.018, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0005.10057. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados

4490000000 Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 1.200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.200.000,00

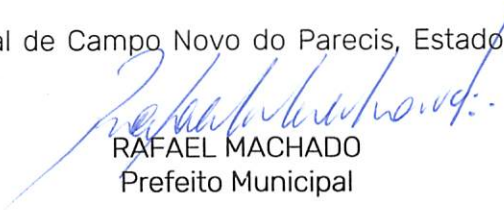
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 - LOA.

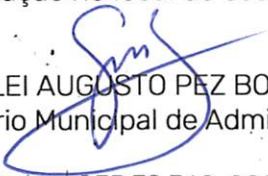
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 07 de agosto de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Viviana Giovana L. Pereira
Assessora Jurídica-Portaria nº. 229/2017
CAB/MT 21.444-B

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 07 DE AGOSTO 2019.

EXONERA A SERVIDORA **GLAUCINÉIA LAURIANO** DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.018, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0005.10057. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados

4490000000 Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....
.....R\$ 1.200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 07 de agosto de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

NORMATIZA O SOBREAVISO DAS ASSISTENTES SOCIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. Normatizar o trabalho em período de sobreaviso no mês de agosto de 2019, das assistentes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme escala:

INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
20 H SEXTA	20 H SÁBADO	20 H SÁBADO	20 H DOMINGO	20 H DOMINGO	06 H SEGUNDA
09/08/2019	10/08/2019	10/08/2019	11/08/2019	11/08/2019	12/08/2019
POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA
INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
20 H SEXTA	20 H SÁBADO	20 H SÁBADO	20 H DOMINGO	20 H DOMINGO	06 H SEGUNDA
16/08/2019	17/08/2019	17/08/2019	18/08/2019	18/08/2019	19/08/2019
VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA
INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
20 H SEXTA	20 H SÁBADO	20 H SÁBADO	20 H DOMINGO	20 H DOMINGO	06 H SEGUNDA
23/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	25/08/2019	25/08/2019	26/08/2019
VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA	VANIA
INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
20 H SEXTA	20 H SÁBADO	20 H SÁBADO	20 H DOMINGO	20 H DOMINGO	06 H SEGUNDA
30/08/2019	31/08/2019	31/08/2019	01/09/2019	01/09/2019	02/09/2019
POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA
INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
20 H SEXTA	20 H SÁBADO	20 H SÁBADO	20 H DOMINGO	20 H DOMINGO	06 H SEGUNDA
06/09/2019	07/09/2019	07/09/2019	08/09/2019	08/09/2019	09/09/2019
MARTA	MARTA	MARTA	MARTA	MARTA	MARTA